

Anexo 1 - EDITAL ÚNICO Nº 001/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

TEMA 3 - Produção Sustentável em Sistemas Agroalimentares

CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital - COTAS 2027 - 1ª janela	27 de agosto de 2026
Período de inscrições nos PPGs que disponibilizam cotas	27 de agosto a 06 de setembro de 2026
Período para publicação das comissões avaliadoras, critérios específicos e pedidos de impugnação	07 a 11 de setembro de 2026
Período de análise das candidaturas	14 a 18 de setembro de 2026
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	até 22 de setembro de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração ao PPG	23 e 24 de setembro de 2026
Período de análise da solicitação de reconsideração pelo PPG	25 de setembro de 2026
Publicação do resultado final na página do CAPES-Global/UFSM	até 30 de setembro de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração ao Comitê Gestor	Até 02 de outubro de 2026
Período de análise da reconsideração pelo Comitê Gestor	Até 09 de outubro de 2026
Resultado final após análise de reconsideração pelo Comitê Gestor	Até 13 de outubro de 2026
Período de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo(a) Coordenador(a) do tema (conforme Of. Circ. nº 5/2026 - DRI/CAPES)	04 a 30 de outubro de 2026
Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES	A partir da indicação
Período de início da bolsa – destino exterior (Of. Circ. nº 5/2026 - DRI/CAPES)	Março e abril de 2027
Período de início da bolsa – destino Brasil (Of. Circ. nº 5/2026 - DRI/CAPES)	Março a junho de 2027

1. VAGAS E BENEFÍCIOS

1.1. Temática de pesquisa atendida com a cota, PPG responsável pela seleção; número de vagas, duração da(s) cota(s) e adoção de ações afirmativas

Temática de pesquisa	PPG responsável	Vagas	Duração
Ciência do Solo	Ciência do Solo/UFSM	1	1 mês
Agronomia - Segurança Alimentar	Agronomia/UFSM	1	1 mês
Ecofisiologia e bioquímica de plantas	Agrobiologia/UFSM	3	1 mês
Produção Sustentável em Sistemas Agroalimentares	Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos/UFT	2	1 mês
Produção sustentável, desenvolvimento regional e governança de sistemas agroalimentares.	Desenvolvimento Regional/UFT	3	1 mês
Produção Sustentável em Sistemas Agroalimentares	Biodiversidade e Biotecnologia/UFT	1	1 mês

1.2. A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

1.3. As bolsas concedidas compreendem o pagamento de auxílio-instalação, auxílio-deslocamento, seguro-saúde e ½ mensalidade (até 15 dias) ou mensalidade (acima de 15 dias), conforme os valores estabelecidos na Portaria CAPES nº 1/2020. O adicional de localidade, quando aplicável, é definido pela Portaria CAPES nº 110/2025.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos, conforme as regras do Programa CAPES-Global.edu:

- 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente, ou conforme normas em instrumento de seleção específico;
- 2.1.2. Ser docente vinculado ou discente de mestrado ou doutorado regularmente matriculados em PPG participante ou servidor técnico administrativo em educação com vínculo empregatício em IES associada ao Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-regional de Internacionalização** com atividades vinculadas aos PPGs participantes;
- 2.1.3. Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior como capacitação;
- 2.1.4. Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme modelo disponível no Anexo III;
- 2.1.5. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico informado na tabela abaixo, por temática de pesquisa a ser atendida com a cota:

Temática de pesquisa a ser atendida com a cota	PPG responsável pela seleção	Endereço eletrônico para efetuar a inscrição
Ciência do Solo	Ciência do Solo/UFSM	ppgcs@ufsm.br
Agronomia - Segurança Alimentar	Agronomia/UFSM	ppgagro@ufsm.br
Ecofisiologia e bioquímica de plantas	Agrobiologia/UFSM	ppgagrobio@ufsm.br
Produção Sustentável em Sistemas Agroalimentares	Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos/UFT	tarsisbarreto@uft.edu.br
Produção sustentável, desenvolvimento regional e governança de sistemas agroalimentares.	Desenvolvimento Regional/UFT	pgdra@uft.edu.br
Produção Sustentável em Sistemas Agroalimentares	Biodiversidade e Biotecnologia/UFT	scapin@uft.edu.br

3.2. A inscrição será efetivada apenas com o envio dos seguintes documentos **obrigatórios**:

- 3.1.1. Documento de identificação com foto (em formato pdf);
- 3.1.2. Manifestação do PPG responsável pela cota sobre a pertinência da capacitação quando servidores técnico administrativos em educação;

- 3.1.3. Manifestação de liberação do Chefe imediato do Setor Administrativo de vinculação, quando servidores técnico administrativos em educação. Esse documento não substitui o afastamento formal conforme o regramento da IES a que estiver vinculado;
 - 3.1.4. No caso de discentes, comprovante de matrícula de mestrado ou doutorado no PPG que estiver responsável pela seleção da temática de pesquisa em que pretende concorrer, contendo histórico do mestrado ou doutorado (em formato pdf);
 - 3.1.5. Documento comprovando a existência do curso de aperfeiçoamento a ser realizado como capacitação no exterior;
 - 3.1.6. Currículo Lattes (em formato pdf);
 - 3.1.7. Descrição sucinta da proposta de capacitação a ser realizada no PPG participante do Tema Produção Sustentável em Sistemas Agroalimentares, do Programa CAPES-Global/UFSM - **Rede Aliança Inter-Regional de Internacionalização (AII)** (em formato pdf);
 - 3.1.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme [modelo disponível](#);
- 3.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289/2018](#) ou normas vigentes) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.3. Cabe, exclusivamente, ao(à) candidato(a), uma vez selecionado(a), providenciar a sua autorização de afastamento junto ao órgão administrativo de gestão de pessoas na sua IES (PROGEP ou equivalente).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A banca de seleção de cada PPG responsável pela seleção será designada pelo PPG responsável pela seleção, composta, no mínimo, por três membros, sendo pelo menos um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo(a) ao Programa de Pós-graduação responsável pela seleção.
- 4.1.1. Após a publicação da composição da banca, o(a)s candidato(a)s podem apresentar pedido de impugnação de membro(s) em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo PPG responsável pela seleção. Caso a solicitação seja deferida, uma nova publicação de composição da banca deve ser publicada.

- 4.1.2. A avaliação considera os critérios e pesos definidos na tabela a seguir:

Ordem /peso	Critério avaliado
1 - 50%	1.1 Qualidade do projeto de pesquisa (30%); 1.2 Potencial da IES estrangeira e do supervisor no exterior para o desenvolvimento do projeto (10%); 1.3 Alinhamento do projeto com o tema e a temática de pesquisa que disponibiliza a vaga (10%).
2 - 50%	2.1 Perfil do candidato para o desenvolvimento do projeto (10%); 2.2 Qualidade da produção científica do candidato (40%).

- 4.1.3. Antes de iniciar o processo seletivo e nos casos que julgar necessário, a PPG deve tornar público

aos candidatos os critérios quantitativos específicos a serem usados nos itens de avaliação, bem como aqueles que se destinam à adoção de ações afirmativas e/ou equidade de gênero no processo seletivo em áreas ou níveis em que estejam sub-representados. Também devem guardar a memória dos cálculos utilizados até que finalize o cronograma para recursos.

4.1.4. Para concorrentes que tiveram afastamentos por Licença Gestante (LG) ou Licença Adotante (LA) por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, o período da produção científica, tecnológica e artística a ser considerado deve ser acrescido de 2 (dois) anos em relação aos demais candidatos. Para acessar esse direito, a candidata deverá apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

4.2. Critério de desempate dentro de cada linha de pesquisa segue a seguinte ordem: maior nota no item 1; seguido de maior nota no item 2; seguido de idade dos candidatos.

4.3. No caso de não implementação da bolsa ao primeiro classificado, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes em ordem de classificação:

4.3.1. Primeiro, dentro da temática de pesquisa em que a cota está disponível;

4.3.2. Caso não preenchida com suplentes ou ausência de classificados dentro da temática de pesquisa, a vaga pode ser ocupada pelo primeiro suplente das outras linhas de pesquisa com candidatos suplentes, cuja ordem deve seguir:

Ordem	Temática de pesquisa	PPG responsável
1	Produção sustentável, desenvolvimento regional e governança de sistemas agroalimentares.	Desenvolvimento Regional/UFT
2	Produção Sustentável em Sistemas Agroalimentares	Biodiversidade e Biotecnologia/UFT
3	Produção Sustentável em Sistemas Agroalimentares	Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos/UFT
4	Ciência do Solo	Ciência do Solo/UFSM
5	Agronomia - Segurança Alimentar	Agronomia/UFSM
6	Ecofisiologia e bioquímica de plantas	Agrobiologia/UFSM

4.3.3. Caso ainda restem vagas, aplica-se a mesma ordem ao segundo suplente das demais temáticas de pesquisa e, assim, sucessivamente, enquanto houver vagas.

4.4. Após a publicação do resultado preliminar, cabe pedido de reconsideração ao PPG responsável pela seleção em até 2 (dois) dias úteis após a publicação, mediante ofício encaminhado ao mesmo e-mail das inscrições, contendo a(s) justificativa(s) que devem ser apreciadas pelo Colegiado do PPG responsável pela seleção antes da publicação do resultado final.

4.5. Após a publicação do resultado final do processo seletivo do PPG, cabe recurso ao Comitê Gestor em até 2 (dois) dias úteis, mediante ofício encaminhado ao e-mail capes.global@ufsm.br, contendo a(s) justificativa(s) a ser(em) apreciada(s) pelo Comitê.

4.6. Na ausência de pedidos de reconsideração ou após a publicação do resultado final posterior à análise de reconsideração pelo Comitê Gestor, os PPGs devem enviar a documentação do(s) candidato(s) aprovado(s), pertinente aos trâmites necessários para a implementação da bolsa pelo Coordenador do Tema, sendo o(a) candidato(a) responsável pela complementação de documentos sempre que solicitada pelo Coordenador do Tema ou pela CAPES.